economia

INDICADORES ECONÔMICOS

COTAÇÕES DO DÓLAR – (R$/US$)

DATA	COMERCIAL		TURISMO	
	COMPRA	VENDA	COMPRA	VENDA
10/12	5,6130	5,6140	5,6370	5,7770

Fonte: Estadão Conteúdo

BOLSA DE VALORES

MERCADOS	FECHAMENTO	
	10/DEZ/21	VARIAÇÃO
Bovespa	107.758,34	+0,6%
Dow Jones/NY	35.754,69	0
Nasdaq	15.630,60	+0,73%
S&P Merval	85.441,38	-1,27%

Fontes: Estadão Conteúdo e bolsas de valores

Investidor Social
Instituição Amélia Rodrigues
investidorsocial.org.br

desvendando a economia

economia@dgabc.com.br

A estagnação e seus efeitos

O PIB (Produto Interno Bruto) do terceiro trimestre do ano apontou retração de 0,1% em relação ao segundo trimestre, conforme apuração do IBGE. A análise dos dados trimestrais do PIB brasileiro desde 1980 nos mostra que julho-agosto-setembro tende a apresentar maior aceleração frente aos demais trimestres. Nesse período o setor produtivo acelera a produção para atender à demanda mais aquecida por bens de consumo no fim do ano, entre outros fatores.

No acumulado de 2021, o crescimento do PIB registra alta de 5,7%, o que pode parecer notícia bastante animadora. Contudo, no fim do primeiro semestre do ano, a taxa de crescimento acumulada foi de 6,5%, sempre em comparação a igual período do ano anterior.

Se o desempenho da economia brasileira no último trimestre do ano for igual ao apresentado neste terceiro trimestre, a economia brasileira acumulará crescimento de 4,6% em 2021. Para fecharmos o ano com expansão de 5%, o PIB do quarto trimestre deve crescer aproximadamente 1% em relação ao terceiro.

Olhando friamente os números parece pouco. Contudo, excetuando 2020, quando a pandemia afetou negativamente o PIB de forma intensa no segundo e terceiro trimestres, desde fins da década de 2000 o Produto Interno Bruto do quarto trimestre não cresce 1% em comparação ao terceiro trimestre.

Outro ponto a ser observado é que, em geral, analisando a série histórica, o PIB do quarto trimestre tende a apresentar movimento de desaceleração no ritmo da economia. Ou seja, dificilmente fecharemos o ano com crescimento de 5% do PIB. O que, no biênio 2020/2021, representaria alta acumulada de 0,64% diante da retração observada no ano passado.

O que isso impacta diretamente em nossas vidas?

Em primeiro lugar, quando a atividade econômica caminha a ritmo lento, com baixa expansão do volume produzido, a demanda por trabalho também anda a passos vagarosos. Nos 12 meses encerrados em setembro, a taxa de desocupação diminui de 14,9% para 12,6% da força de trabalho, com ampliação de 9,5 milhões de pessoas ocupadas. Contudo, deste total pouco mais de 62% engrossaram a massa de informais no mercado de trabalho. Além disso, 41% passaram a trabalhar por conta própria, sendo mais de 70% destes como informais.

A intensidade de trabalhadores sendo empurrados para os meios informais demonstra a fragilidade do mercado de trabalho em gerar oportunidades. Isso tende a provocar, em médio e longo prazos, perda de produtividade do fator trabalho na cadeia produtiva brasileira.

Em segundo lugar está a relação entre baixo desempenho na geração de riqueza e a lenta dinâmica do mercado de trabalho com a deterioração da geração de renda. Mesmo com acréscimo de quase 10 milhões de trabalhadores ocupados, nos 12 meses encerrados em setembro último a massa de rendimentos reais paga aos trabalhadores reduziu 0,7% e o salário médio, aproximadamente 11%.

Esta sequência de correlação dos fatos tende a diminuir a capacidade de consumo do mercado interno. Isso se constitui em evento negativo para a trajetória do PIB nos próximos períodos.

Um terceiro ponto a ser observado refere-se aos efeitos desta trajetória sobre a produtividade da economia. De um lado, quando a economia entra em uma roda de estagnação, há baixo nível de confiança do setor produtivo e retração nas intenções de investimentos, em especial os de maior risco associados ao desenvolvimento de competências tecnológicas e inovação. Há poucas semanas, nesta coluna, apresentei algumas informações que demonstram como a estrutura produtiva da economia brasileira perdeu complexidade nas últimas décadas.

De outro lado, a falta de oportunidades no mercado de trabalho, que tem apresentado ampliação das ocupações informais e mais vagas em atividade menos complexas, tende a provocar queda na produtividade média do trabalho e menos oportunidade aos profissionais mais qualificados.

Não se exclui o efeito de desestímulo aos mais jovens em investir em qualificação profissional, seja pela falta de capacidade financeira no curto prazo seja pela falta de expectativas de melhora em horizonte de médio prazo.

Isso significa que nos próximos anos continuaremos a conviver com um crônico problema da economia brasileira, que é a baixa produtividade. Este é um tema que sem dúvida precisa entrar na agenda das políticas públicas o quanto antes. Será que algum presidenciável está olhando para esta questão?

Material produzido por Sandro Renato Maskio, coordenador de estudos do Observatório Econômico da Faculdade de Administração e Economia da Metodista.

Desistir de benefício dado pelo INSS pode render valor maior

Concessão realizada ainda que não tenha havido solicitação formal pode resultar no recebimento de quantia menor do que a esperada

CAIO PRATES
do Portal Previdência Total

É comum que o INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) conceda de forma automática as aposentadorias para os seus segurados. A concessão é realizada ainda que não tenha havido solicitação formal por parte de quem alcança o direito ao benefício. Entretanto, o que poderia ser uma facilidade oferecida pelo órgão se torna muitas vezes um problema, já que o valor recebido acaba por ser menor do que o esperado. Segundo os especialistas, há uma solução para este caso: a desistência da aposentadoria.

É um direito do segurado recusar o recebimento do benefício para aguardar por um valor maior desde que não tenha realizado o saque dos montantes depositados pela autarquia federal, assim como os recursos do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) ou o saldo do PIS (Programa de Integração Social). A recusa também é possível ainda que a concessão tenha sido feita a pedido do segurado.

"A desistência ocorre pela insatisfação do segurado com o valor calculado pelo INSS para o seu benefício. Para formalizar a desistência, o segurado pode realizar a operação on-line pelo site ou aplicativo 'Meu INSS'. É necessário enviar uma declaração da Caixa, informando não ter havido os saques de PIS e FGTS. Além de não realizar o saque do valor depositado pelo INSS", explica João Badari, advogado especialista em direito previdenciário e sócio do escritório Aith, Badari e Luchin Advogados.

O advogado ressalta que não sacar os valores dos benefícios é a "regra de ouro" para desistir e cancelar o pedido da aposentadoria. Isso porque, com o saque do benefício, o órgão previdenciário entende que está fechado o ciclo do pedido da aposentadoria e que o segurado deve receber os valores calculados até o fim de sua vida. Os especialistas ainda alertam que, mesmo que a desistência seja um direito, ainda pode ser indeferida pelo INSS, o que faz com que a questão tenha de ser levada ao Poder Judiciário.

É COMUM

O advogado previdenciário Ruslan Stuchi, sócio do escritório Stuchi Advogados, afirma que é comum o pedido de desistência ser negado pelo INSS. "Somente após um procedimento rigoroso, onde o ônus de provar a constatação de qualquer irregularidade cabe ao INSS, torna-se possível o cancelamento do ato concessório de algum benefício previdenciário. O indeferimento do requerimento administrativo costuma se dar por conta de análise malfeita pelos servidores do INSS", afirma.

Segurado deve avaliar se é vantagem

Os especialistas afirmam que realizar o planejamento do pedido da aposentadoria é fundamental para avaliar se a desistência é vantajosa para o segurado. Nem sempre esperar por um novo benefício é a melhor opção.

Para o advogado especialista em planejamento previdenciário Thiago Luchin, é importante que cada caso seja estudado. "A vantagem da desistência é conseguir uma aposentadoria de valor maior e que seja economicamente mais vantajosa que a anterior, além de compensar em um curto período de tempo os valores que o segurado não receberá a título de valores atrasados. Entretanto, há casos em que não há vantagem para desistir, pois o valor maior a ser recebido representa muito pouco, principalmente se considerar que a desistência tornará indevido o pagamento de atrasados", orienta.

É comum que haja casos de desistência entre os segurados que tiveram a incidência do fator previdenciário em suas aposentadorias, o que pode representar uma perda de até 40% no valor do benefício. Embora a reforma da Previdência tenha retirado a aplicação do fator na maioria dos cálculos, ele ainda foi preservado para todos os segurados que já haviam alcançado o direito à aposentadoria até 13 de novembro de 2019, data em que as mudanças no sistema previdenciário entraram em vigor.

A regra transitória do *pedágio de 50%*, que também conservou a incidência do fator previdenciário, pode ser utilizada por todos os homens que possuíam 33 anos de contribuição, assim como as mulheres que atingiam 28 anos de pagamentos na data de entrada em vigor da reforma. Ambas as idades significam que os segurados estavam a pelo menos dois anos de obter o direito de se aposentar.

Conforme o advogado João Badari, a reforma estimulou solicitações de aposentadoria sem o devido planejamento por conta do receio dos segurados de serem prejudicados com as novas regras previdenciárias. "Muitos ficaram preocupados e com medo das mudanças nas regras e correram para dar entrada em seus benefícios. O resultado foi a liberação de muitas aposentadorias com a incidência do fator", avalia. **CP**

OPORTUNIDADE

Região oferta 330 vagas de trabalho

Maioria dos registros está concentrado em São Bernardo, com 109 e Santo André com 41

O Grande disponibiliza nesta semana 330 oportunidades de emprego para quem busca por recolocação no mercado de trabalho. Há vagas com remuneração mensal de até R$6.500.

O maior número de registros está no CTR (Central de Trabalho e Renda) de São Bernardo com 109 oportunidades. Deste total, 30 vagas são para auxiliar de linha de produção, 20 para auxiliar de limpeza, 15 para consultor de vendas, entre outros. A unidade funciona de segunda a quinta-feira, das 8h às 17h, e sexta-feira, das 8h às 15h, na Rua Padre Lustosa, 48, no Centro.

Em seguida, Santo André disponibiliza 41 vagas no mercado de trabalho, sendo a maioria (20) para motorista de caminhão. Também há oportunidade para auxiliar operacional de logística (3) , consultor de vendas (3), entre outras. O CPETR (Centro Público de Emprego, Trabalho e Renda) de Santo André fica localizado na Prefeitura, no piso do estacionamento.

Em Mauá, o Centro Público de Trabalho e Renda possui 38 vagas de emprego em seu sistema. No momento, as funções disponíveis no momento são para ajudante de carga e descarga, analista contábil, analista fiscal, entre outras. Os trabalhadores interessados devem comparecer ao CPTR, na Rua Jundiaí, 63, Bairro da Matriz. Para mais informações, o telefone é (11) 4512-7779.

Já em Rio Grande da Serra, o Posto de Atendimento ao Trabalhador disponibiliza 32 vagas, entre elas montador soldador (5), pintor de estruturas metálicas (3), auxiliar de linha de produção (2), entre outras.

Claudinei Plaza 27/1/17

MERCADO. Há disponibilidade de postos em diversas ocupações

COM SALÁRIOS

A Luandre possui 110 vagas para a região. Há opções para coordenador de operações logísticas (com salários entre R$6.000 e R$ 6.500) e encarregado de padaria (até R$ 2.500). Os interessados devem se cadastrar no site candidato.luandre.com.br ou no app da Luandre disponível no iOS e Android.

da Redação